



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO CREA-MT

**PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 639,
DE 10/12/2010, 15 HORAS**

1. VERIFICAÇÃO DE QUORUM

1.1. JUSTIFICATIVA

1.2. TITULARIDADE

2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL

3. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ANTERIOR

3.1. ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 638, DE 12/11/2010.

4. LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS.

4.1. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS.

A) PROTOCOLO Nº 2010010599 – OFÍCIO CIRCULAR 2462/2010/CONFEA. ASSUNTO: ENCAMINHA PARA MANIFESTAÇÃO O PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE ESTABELECE NORMAS PARA O REGISTRO DE OBRAS INTELECTUAIS NO CONFEA.

B) PROTOCOLO Nº 2010010888 – OFÍCIO CIRCULAR 3049/2010/CONFEA. ASSUNTO: REFERENDA A PORTARIA AD-Nº 272/2010, QUE APROVA O MANIFESTO SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2011 INTITULADO “FRAGILIZAR A LEGISLAÇÃO NÃO É A SOLUÇÃO”.

C) MENSAGEM ELETRÔNICA Nº 223/2010/GAC – DECISÃO PL 1570/2010. ASSUNTO: DETERMINA, EM ATENDIMENTO À PROPOSTA Nº 012/2009-CCEEQ, QUE SE ESCLAREÇA À SOCIEDADE BRASILEIRA DA COMPETÊNCIA DO SISTEMA CONFEA/CREA EM REGISTRAR E FISCALIZAR PROFISSIONAIS E PESSOAS JURÍDICAS DA ENGENHARIA, MODALIDADE QUÍMICA.

5. COMUNICADOS DA MESA

6. ORDEM DO DIA

6.1. PROCESSOS ÉTICOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO CREA-MT

**PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 639,
DE 10/12/2010, 15 HORAS**

6.1.1. CONSELHEIRO MARCELO MARTINS CESTARI – VOTO VISTA

A) PROCESSO Nº 2005015646 – INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES NA DESTINAÇÃO DO PERCENTUAL DOS RECURSOS DAS ARTS E ENTIDADES DE CLASSE.

6.2. HOMOLOGAÇÕES

6.2.1. COMISSÃO DE CONTROLE E SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA – CCSS

A) OFÍCIO CIRCULAR 3063/CONFEA – ASSUNTO: PROJETO DE SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA CONFEA/CREA. - SOLICITA A DISPONIBILIZAÇÃO DE 1% DO ORÇAMENTO DO CREA/MT, EM 2011, PARA O PROJETO DE SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA CONFEA/CREA.

APRESENTAÇÃO DO SR. JESSE RODRIGUES, CHEFE DE GABINETE DO CREA/MT

6.2.2. COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – COTC

A) PROCESSO Nº 2010011859 – INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO – CREA/MT. ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2010 – AENOR.

RESUMO DA DELIBERAÇÃO: PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM DISCUSSÃO, UMA VEZ QUE ATENDE AOS PRECEITOS LEGAIS.

B) PROCESSO Nº 2010009419 – INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO – CREA/MT. ASSUNTO: APOIO FINANCEIRO AO IBAPE.

RESUMO DE DELIBERAÇÃO: PELA APROVAÇÃO DO PROCESSO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS, OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO 016/2010, FIRMADO ENTRE ESTE CONSELHO E O IBAPE

6.2.3. INSTITUIÇÕES DE ENSINO

A) PROCESSO Nº 2009004107 – INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – SECITEC. ASSUNTO: CADASTRAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE.

PARECER DA CÂMARA DE CIVIL: PELO CADASTRAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, MINISTRADO PELA SECITEC. O PROCESSO CONCLUIU SUA TRAMITAÇÃO JUNTO À CÂMARA ESPECIALIZADA, DEVENDO SER HOMOLOGADO PELO PLENÁRIO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO CREA-MT

**PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 639,
DE 10/12/2010, 15 HORAS**

6.2.4. DECISÃO DE DIRETORIA

A) DECISÃO DE DIRETORIA Nº 053/2010 – ASSUNTO: APROVA O PROJETO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.

B) DECISÃO DE DIRETORIA Nº 055/2010 – ASSUNTO: ELABORA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRIMENSURA.

6.3. DIVERGÊNCIA ENTRE CÂMARAS ESPECIALIZADAS (ART. 9º, INCISO X, REGIMENTO INTERNO CREA/MT) – VOTO VISTA DO CONSELHEIRO GUILHERME MONTEIRO GARCIA

A) PROCESSO Nº 2010017841 – INTERESSADA: ELETROLINE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. ASSUNTO: PROCESSO DE PESSOA JURÍDICA.

MOTIVAÇÃO: DIVERGÊNCIA DE ENTENDIMENTO ENTRE AS CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA CIVIL E GEOLOGIA E MINAS, REFERENTE A ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL AILTON LIMA DE MENEZES (PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO E SEMI-ARTESIANO).

RESUMO DO VOTO: A RESOLUÇÃO 1010/2005 DISPÕE SER PERMITIDA AOS ENGENHEIROS CIVIS E GEÓLOGOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA DIVERGÊNCIA. DESSA FORMA, SOU DE PARECER FAVORÁVEL AO REGISTRO DA EMPRESA COM A ATRIBUIÇÃO IMPUTADA AO PROFISSIONAL.

6.4. PROCESSOS DE REGISTRO

6.4.1. CONSELHEIRO RELATOR JESUEL ALVES DE ARRUDA

A) PROCESSO Nº 2007000649 – INTERESSADA: ENECOL ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA. ASSUNTO: PROCESSO DE PESSOA JURÍDICA.

RESUMO DO VOTO: A INTERESSADA REQUER A INCLUSÃO DO PROFISSIONAL URBANO ARAÚJO FRANÇA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O RESPONSÁVEL EXERCERÁ AS FUNÇÕES COM HORÁRIO DE TRABALHO DAS 7:30 ÀS 11:30 E DAS 13:30 ÀS 17:30 HORAS, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, COM HONRÁRIOS DE R\$ 4.335,00 POR MÊS. VOTO: CONSIDERANDO QUE FOI ADEQUADA A REMUNERAÇÃO DO PROFISSIONAL PARA 8,5 SALÁRIOS MÍNIMOS E QUE AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL COBREM AS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS, VOTO PELO DEFERIMENTO DO PROCESSO DE INCLUSÃO DO PROFISSIONAL.

6.5. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO CREA-MT

**PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 639,
DE 10/12/2010, 15 HORAS**

6.5.1. CONSELHEIRO RELATOR RANULFO JOSÉ DOS REIS FILHO

A) PROCESSO Nº 2006015025 – INTERESSADA: CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR FALTA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

RESUMO DO VOTO: A INTERESSADA FOI AUTUADA POR ENCONTRAR-SE EXERCENDO ATIVIDADES SEM A DEVIDA PARTICIPAÇÃO DE UM PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO. VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA, DEVENDO SEU PAGAMENTO SER EFETUADO NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

B) PROCESSO Nº 2008000362 – INTERESSADA: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL MATO GROSSO LTDA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR FALTA DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO.

RESUMO DO VOTO: A INTERESSADA FOI AUTUADA PELA FALTA DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONSERVAÇÃO, SECAGEM E ARMAZENAGEM DE 11.000 TONELADAS DE SOJA, SAFRA 2006/2006. VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA, DEVENDO SEU PAGAMENTO SER EFETUADO NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

C) PROCESSO Nº 2008001813 – INTERESSADO: S. DA ROSA – COMÉRCIO. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR FALTA DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO.

RESUMO DO VOTO: A INTERESSADA FOI AUTUADA POR ENCONTRAR-SE EXERCENDO ILEGALMENTE A PROFISSÃO, EXECUTANDO OBRA/SERVIÇO PARA FINS COMERCIAIS SEM A PARTICIPAÇÃO DECLARADA DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO. VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA, DEVENDO SEU PAGAMENTO SER EFETUADO NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

D) PROCESSO Nº 2009001842 – INTERESSADA: GALERA CENTRAIS ELÉTRICAS LTDA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO PARA EMPRESA SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO.

RESUMO DO VOTO: O INTERESSADO FOI AUTUADO PELA FALTA DE PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA, DEVENDO SEU PAGAMENTO SER EFETUADO NO PRAZO DE 30 DIAS.

E) PROCESSO Nº 2009015457 – INTERESSADA: JOSCELINA BENTO CHAGAS MATOS. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR FALTA DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO CREA-MT

**PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 639,
DE 10/12/2010, 15 HORAS**

RESUMO DO VOTO: A INTERESSADA FOI AUTUADA PELA FALTA DA PARTICIPAÇÃO DECLARADA DE UM PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, HIDROSANITÁRIO E ESTRUTURAL DE UM OBRA COM APROXIMADAMENTE 84,00M² DE ÁREA CONSTRUÍDA. VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA, DEVENDO SEU PAGAMENTO SER EFETUADO NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

F) PROCESSO Nº 2009015460 – INTERESSADA: LUCIA IONE NERES DE SOUZA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR FALTA DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO.

RESUMO DO VOTO: A INTERESSADA FOI AUTUADA POR FALTA DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDROSSANITÁRIO E ESTRUTURAL DE UMA OBRA RESIDENCIAL EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO COM 320,00M² DE ÁREA CONSTRUÍDA. VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA, DEVENDO SEU PAGAMENTO SER EFETUADO NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

G) PROCESSO Nº 2009015393 – INTERESSADA: ENGESOL ENGENHARIA DE SOLOS LTDA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR FALTA DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO.

RESUMO DO VOTO: A INTERESSADA FOI AUTUADA PELA FALTA DE PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNDAÇÕES. VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA, DEVENDO SEU PAGAMENTO SER EFETUADO NO PRAZO DE 30 DIAS.

6.5.2. CONSELHEIRO RELATOR MARCOS VINICIUS PAES DE BARROS

A) PROCESSO Nº 2009019696 – INTERESSADA: R. N. INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES LTDA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR FALTA DE ART. **B) PROCESSO Nº 2010003731** – INTERESSADA: R. N. INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES LTDA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR FALTA DE ART. **C) PROCESSO Nº 2010003733** – INTERESSADA: R. N. INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES LTDA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR FALTA DE ART. **D) PROCESSO Nº 2010003735** – INTERESSADA: R. N. INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES LTDA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR FALTA DE ART. **E) PROCESSO Nº 2010003736** – INTERESSADA: R. N. INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES LTDA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR FALTA DE ART.

RESUMO DOS VOTOS: A INTERESSADA TEVE LAVRADO CONTRA SI AUTO DE INFRAÇÃO EM RAZÃO DA FALTA DE REGISTRO DE ART REFERENTE À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. VOTO: PELA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO CREA-MT

**PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 639,
DE 10/12/2010, 15 HORAS**

MANUTENÇÃO DA MULTA EM SEU GRAU MÍNIMO, DEVENDO O PAGAMENTO SER EFETUADO EM 30 DIAS, UMA VEZ QUE A SITUAÇÃO FOI REGULARIZADA APÓS A AUTUAÇÃO.

F) PROCESSO Nº 2010011733 – INTERESSADA: ALICE MARQUES DA SILVA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO PARA PROFISSIONAL SEM REGISTRO.

RESUMO DO VOTO: A INTERESSADA FOI AUTUADA EM RAZÃO DE ENCONTRAR-SE EXERCENDO O CARGO DE AGENTE DE MEIO AMBIENTE JUNTO À SEMA, SEM POSSUIR O DEVIDO REGISTRO NESTE CONSELHO. VOTO: PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, UMA VEZ QUE O LICENCIADO EM GEOGRAFIA NÃO EFETUA REGISTRO NESTE CONSELHO, EM RAZÃO DE TER SUA FORMAÇÃO PREPARADA APENAS PARA AS ATIVIDADES DO ENSINO DE 1º E 2º GRAUS.

G) PROCESSO Nº 2010012050 – INTERESSADA: VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL LTDA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR FALTA DE ART.

RESUMO DO VOTO: A INTERESSADA FOI AUTUADA POR TER DEIXADO DE PROMOVER O DEVIDO REGISTRO DA ART REFERENTE AO PLANO DE PESQUISA DE MINÉRIO DE CALCÁRIO NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT. VOTO: O PROCESSO JÁ FOI ANALISADO PELA CÂMARA ESPECIALIZADA E NÃO APRESENTA NENHUM FATO NOVO. DESSA FORMA, VOTO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA, UMA VEZ QUE SE HOUE RENÚNCIA DA ÁREA REQUERIDA, A INTERESSADA DEVERIA TER APRESENTADO O COMPETENTE PROTOCOLO DO DNPM.

H) PROCESSO Nº 2010018334 – INTERESSADA: HANAUER & BARBOSA LTDA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO PARA EMPRESA SEM REGISTRO.

RESUMO DO VOTO: A INTERESSADA TEVE LAVRADO CONTRA SI AUTO DE INFRAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARMES E CERCA ELÉTRICA SEM O DEVIDO REGISTRO JUNTO AO CREA/MT. VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA EM SEU GRAU MÍNIMO, UMA VEZ QUE A SITUAÇÃO FOI REGULARIZADA APÓS A AUTUAÇÃO.

6.5.3. CONSELHEIRA RELATORA GISELE MARIA MASSONI

A) VOTO VISTA - PROCESSO Nº 2006011166 – INTERESSADO: SILAS LUCIO DE GODOL. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR FALTA DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO.

RESUMO DO VOTO VISTA: O ACIDENTE QUE O AUTUADO ALEGA COMO FATO DE SUA NÃO MANIFESTAÇÃO OCORREU EM 11/2009 E A ÚLTIMA CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA OCORREU EM 02/07/2009, PORTANTO, NÃO PROCEDE SUA ALEGAÇÃO DE FALTA DE CONDIÇÕES DE RESPONDER



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO CREA-MT

**PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 639,
DE 10/12/2010, 15 HORAS**

AO PROCESSO. VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA EM SEU GRAU MÍNIMO, UMA VEZ QUE A ART DEVIDA SÓ FOI REGISTRADA APÓS A AUTUAÇÃO.

B) PROCESSO Nº 2009005024 – INTERESSADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR FALTA DE ART.

RESUMO DO VOTO: A INTERESSADA FOI AUTUADA POR TER DEIXADO DE PROMOVER O DEVIDO REGISTRO DA ART REFERENTE À FISCALIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. VOTO: CONSIDERANDO QUE O INFRATOR SOLICITOU PRAZO E REGISTROU A ART COM DATA ANTERIOR À DETERMINAÇÃO DE REVEL NO PROCESSO, VOTO PELO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, UMA VEZ QUE O OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO FORA ALCANÇADO.

6.5.4. CONSELHEIRO RELATOR JOSÉ AFONSO BOTURA PORTOCARRERO

A) PROCESSO Nº 2004012576 – INTERESSADO: RICARDO ONO. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR FALTA DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO.

RESUMO DO VOTO: O INTERESSADO FOI AUTUADO POR ESTAR EXECUTANDO UMA OBRA EM ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS, SEM A PARTICIPAÇÃO DECLARADA DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO. EM SEU RECURSO PEDE A ANULAÇÃO DO ATO QUE SUSPENDEU O SEU REGISTRO, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DO REAL PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL. VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA, UMA VEZ QUE O PROFISSIONAL NÃO TROUXE AOS AUTOS ARGUMENTOS SUFICIENTES PARA DESCONSTITUIR O AUTO DE INFRAÇÃO; PARA QUE SEJA PERMITIDO AO PROFISSIONAL A EMISSÃO E REGISTRO DE ART PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, PARA QUE COM OS HONORÁRIOS RECEBIDOS POSSA QUITAR SEU DÉBITO COM O CREA.

B) PROCESSO Nº 2006015666 – INTERESSADA: PARAISO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR FALTA DE REGISTRO JUNTO AO CREA/MT.

RESUMO DO VOTO: A INTERESSADA FOI AUTUADA POR ENCONTRAR-SE EXERCENDO ATIVIDADES ATINENTES À ENGENHARIA, SEM O DEVIDO REGISTRO JUNTO AO CREA/MT. EM SEU RECURSO A EMPRESA ALEGA SER INDEVIDA A AUTUAÇÃO, AFIRMANDO QUE TAL ATO VISA APENAS GARANTIR RESERVA DE MERCADO AO PROFISSIONAL REGISTRADO NO CREA/MT. VOTO: CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ INTENÇÃO DE OBTER RESERVA DE MERCADO, MAS APENAS DE FAZER CUMPRIR A LEI 5194/66, VOTO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA E IMPOSIÇÃO DO REGISTRO, COM PRAZO DE 30 DIAS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO CREA-MT

**PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 639,
DE 10/12/2010, 15 HORAS**

C) PROCESSO Nº 2008005212 – INTERESSADA: AGILI INFORMÁTICA LTDA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR FALTA DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO. **D) PROCESSO Nº 2008005213** – INTERESSADA: AGILI INFORMÁTICA LTDA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR FALTA DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO.

RESUMO DO VOTO: A INTERESSADA FOI AUTUADA PELA FALTA DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA. VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA, VISTO QUE AS ATIVIDADES CONSTANTES DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL SÃO SUFICIENTES PARA AFIRMAR QUE A EMPRESA EXERCE ATIVIDADES ATINENTES À ENGENHARIA.

E) PROCESSO Nº 2009013327 – INTERESSADO: JORGE LUIZ ROSAROLA DOTTO. ASSUNTO: REGISTRO DE ART'S. RESOLUÇÃO 394/95.

RESUMO DO VOTO: TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE ART POR OBRA CONCLUÍDA, CONFORME DETERMINA RESOLUÇÃO Nº 394/95. VOTO: PELO DEFERIMENTO DO REQUERIDO, UMA VEZ QUE O INTERESSADO ATENDEU AS DETERMINAÇÕES DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL.

F) PROCESSO Nº 2010008288 – INTERESSADA: ENEX O&M DE SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR FALTA DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO.

RESUMO DO VOTO: A INTERESSADA FOI AUTUADA PELA FALTA DE PARTICIPAÇÃO DECLARADA DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OPERAÇÃO E PRODUÇÃO DE ENERGIA. VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA EM SEU GRAU MÍNIMO, UMA VEZ QUE A SITUAÇÃO FOI REGULARIZADA APÓS A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

7. PALAVRA LIVRE.